



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

ANA SILVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
09/11/2023 17:01

II TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 48/2023
PROAD N° 25159/2022

Aos 08(oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui por diante designado meramente TRT, com sede localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13.015-927, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n° 13.934.835-9 SSP/SP e do CPF n° 091.066.528-16, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT - Caderno Administrativo, de 13/12/2018, e a empresa **IVAIR GASPERIN SERVIÇOS E JARDINAGEM ME**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, sediada na Rua Professor Benedito de Negreiros Mezzacappa, 99 Loteamento Chácara Gargantilha, em Campinas/SP, CEP 13098-833, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.821.766/0001-65, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Roberto Manacero, brasileiro, portador do RG n° 12.304.901-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 044.686.218-50, com fundamento no disposto no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/1993, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n° 48/2023, regido pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto acrescer ao escopo do contrato serviços a serem realizados no Fórum Trabalhista de Marília, incluso o terreno de propriedade deste TRT, através da inserção, no quadro detalhado do anexo I ao Contrato n° 48/2023, dos seguintes serviços, áreas e valores para a circunscrição 8, conforme abaixo:

Circunscrição 8								
Serviço	Qtde.	Un.	Frequência Anual	Valor Unitário -Ordinário	Valor por serviço (unitário x qtde) - ordinário	Valor serviço Ordinário anual (valor serviço x frequência)	Valor unitário - extraordinário	Valor por serviço (unitário x qtde) - extraordinário
Marília - Terreno na Rua Nicolino Roseli esquina com a Rua Antônio Dantas e Rua José Francisco Sornas.								
Capina de Mato do terreno	3.520	m2	4	R\$2,20	R\$7.744,00	R\$30.976,00	R\$2,20	R\$7.744,00
Manutenção em área de piso intertravado ou pedrisco (herbicida) da calçada que circunda o terreno	363,40	m2	4	R\$3,00	R\$1.089,00	R\$4.356,00	R\$3,00	R\$1.089,00
Marília - Fórum Trabalhista Av. Tiradentes n° 580.								
Manutenção em área de piso intertravado ou pedrisco (herbicida) da calçada que circunda o prédio do FT de Marília	291	m2	4	R\$3,00	R\$873,00	R\$3.492,00	R\$3,00	R\$873,00





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor estimado total contratado, indicado na cláusula nona do termo contratual, em razão das alterações tratadas na cláusula anterior, passa a ser de R\$3.091.325,00 (três milhões, noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), consideradas as execuções ordinárias e extraordinárias dos serviços e as periodicidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas à conta da Lei nº 14.535, de 17/01/2023, publicada no DOU em 17/01/2023, assim classificadas:

02.122.0571.4256.0035	- APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO- DESPESAS DIVERSAS
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
79	- Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

Nota de Empenho: 2023NE0974.

Parágrafo Único - Nos exercícios subsequentes as despesas correrão por conta das dotações que forem previstas para atender obrigações da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom firme e valioso.

Campinas, 8 de novembro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
TRT

IVAIR GASPERIN
SERVICOS E
JARDINAGEM:19821766
000165

Assinado de forma digital por
IVAIR GASPERIN SERVICOS E
JARDINAGEM:19821766000165
Dados: 2023.11.09 14:15:38
-03'00'

IVAIR GASPERIN SERVIÇOS E JARDINAGEM ME
IVAIR GASPERIN
CONTRATADA

